Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que:

a) Todos têm direito à cultura física e ao desporto, conforme o n.º 1 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa;

b) Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, conforme a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

c) Compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

d) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas, conforme o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

e) Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, conforme o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

f) Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei, conforme o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

g) O Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais promovem e fomentam a actividade física e a prática desportiva por parte das pessoas com deficiência com as ajudas técnicas adequadas, adaptada às respectivas especificidades, tendo em vista a plena integração e participação sociais, em igualdade de oportunidades com os demais cidadãos, conforme refere o artigo 29.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

h) A Federação de Desportos de Inverno – FDI Portugal, com vista à preparação e qualificação para os próximos Jogos Paralímpicos de Inverno Pequim 2022 do atleta Pedro Manuel Marnoto Herdeiro, nascido em Lourenço Marques, com 47 anos de idade, residente no Concelho de Albergaria-a-Velha, primeiro representante português da seleção paraolímpica de snowboard adaptado, solicita o apoio da Câmara Municipal, à semelhança do sucedido com o atleta na época desportiva 2019/2020;

i) As federações desportivas podem beneficiar da concessão de apoios, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 41/2029, de 26 de março e pelas Leis n.º 74/2013, de 6 de setembro, e n.º 101/2017, de 28 de agosto;

j) Por despacho do membro do governo responsável pela área do desporto podem igualmente ser concedidos apoios a outras pessoas singulares ou coletivas não previstas no n.º 1, desde que se destinem, direta ou indiretamente, ao apoio de atividades desportivas, nos termos do n.º 3, do Artigo 3.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 41/2029, de 26 de março e pelas Leis n.º 74/2013, de 6 de setembro, e n.º 101/2017, de 28 de agosto;

l) Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei, conforme o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

m) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n-º 41/2019, de 26 de março, e pelas Leis n.º 74/2013, de 6 de setembro, e n.º 101/2017, de 28 de agosto, estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

n) Os contratos-programa de desenvolvimento desportivo integram, no respetivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, de acordo com o n.º 1 do Artigo 11.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 41/2029, de 26 de março, e pelas Leis n.º 74/2013, de 6 de setembro, e n.º 101/2017, de 28 de agosto;

o) Se considera o programa desportivo 2021/2022 apresentado pela Federação de Desportos de Inverno – FDI Portugal, com vista ao apuramento e preparação do atleta Pedro Manuel Marnoto Herdeiro para os próximos Jogos Paralímpicos de Inverno Pequim 2022, anexo ao presente contrato-programa, como o plano de ação específica destinado a promover e divulgar a actividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação do praticante português em provas internacionais e, assim, como o programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 11.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 41/2029, de 26 de março e pelas Leis n.º 74/2013, de 6 de setembro, e n.º 101/2017, de 28 de agosto;

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a FDI – PORTUGAL, Federação de Desportos de Inverno de Portugal, com vista a estabelecer os termos do apoio ao apuramento e participação do atleta da seleção nacional snowboard adaptado, Pedro Manuel Marnoto Herdeiro, nos próximos Jogos Paralímpicos de Inverno Pequim 2022.

A **Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha**, adiante designada por CMAAV, entidade equiparada a pessoa coletiva nº 506783146, com domicílio institucional na Praça Ferreira Tavares, em Albergaria-a-Velha, aqui representada pelo seu Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, como Primeiro Outorgante, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária pública de 03 de fevereiro de 2022;

e

A **FDI – PORTUGAL, Federação de Desportos de Inverno de Portugal**, como Segundo Outorgante, adiante designado por FDI, entidade equiparada a pessoa coletiva nº 503006823, com domicílio institucional na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, n.º 161 – 3.º Piso, Apartado 25, 6201-909 Covilhã, Portugal, aqui representada pelo seu Presidente, Pedro Miguel dos Santos Farromba, e no uso da competência que lhe foi conferida pela Assembleia Geral;

O presente contrato-programa rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
Objeto do contrato-programa

1. O presente contrato-programa tem por objeto o apoio ao apuramento e participação do atleta da seleção nacional snowboard adaptado, Pedro Manuel Marnoto Herdeiro, nos próximos Jogos Paralímpicos de Inverno Pequim 2022, de acordo com o programa desportivo 2021/2022 da FDI – PORTUGAL, Federação de Desportos de Inverno de Portugal, em anexo.

Cláusula 2ª
Obrigações dos Outorgantes

O 1º Outorgante obriga-se a:

1. Apoiar o atleta, através da FDI – PORTUGAL, Federação de Desportos de Inverno de Portugal com a comparticipação monetária no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), cujo regime de comparticipação fica sujeito ao descrito na cláusula 5ª do presente contrato-programa;
2. Apoiar o atleta com a utilização gratuita da Piscina Municipal da Branca, para complemento aos treinos de preparação das atividades, ocupando espaços e horários disponíveis, a definir entre as partes;
3. Solicitar, sempre que entenda necessário, a presença e a participação do beneficiário, FDI e Pedro Manuel Marnoto Herdeiro, do apoio nas ações promovidas e/ou apoiadas pelo CMAAV, nomeadamente em atividades de promoção e valorização do desporto enquanto instrumento essencial para a qualidade de vida das pessoas e das regiões.

O 2º Outorgante obriga-se a:

1. Apresentar ao 1.º Outorgante, no final de cada estágio e/ou competição, no prazo de 30 dias úteis, um relatório de participação e com evidências do apoio e promoção do Município de Albergaria-a-Velha;
2. Apresentar no final de cada estágio e/ou competição os comprovativos de participação e despesas associadas;
3. Prestar à entidade concedente do apoio todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato-programa;
4. Participar nas iniciativas promovidas e/ou apoiadas pela CMAAV, sem qualquer custo para esta, como contrapartida de interesse público, sempre que solicitada e nos termos a combinar entre as partes, nomeadamente em atividades de promoção e valorização do desporto enquanto instrumento essencial para a qualidade de vida das pessoas e das regiões;
5. Concluído o Plano de Ação – Programa de Desenvolvimento Desportivo, o beneficiário do apoio envia à CMAAV o relatório final sobre a execução do contrato-programa, até ao dia 31 de março de 2022;
6. Fazer referência, bem visível, em todas as aplicações de informação e divulgação ao apoio da CMAAV, através da aposição obrigatória dos seus logótipos e/ou dos equipamentos municipais, nos termos a definir pela CMAAV.

Cláusula 3ª
Prazo e condição de execução do programa

O presente contrato-programa produz efeitos para a época desportiva 2021/2022, de novembro de 2021 a março de 2022.

Cláusula 4ª
Custo do programa e responsabilidade de financiamento

1. Pela execução do presente contrato-programa, a CMAAV apoia o beneficiário e responsável pela execução do mesmo, comparticipando financeiramente no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), nos termos da cláusula 5ª;

Cláusula 5ª
Regime de comparticipação financeira

No presente contrato-programa, a comparticipação financeira será efetuada no mês de fevereiro de 2022.

Cláusula 6ª
Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

A CMAAV fiscalizará a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7ª
Revisão do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto nas seguintes condições:
a) Por livre acordo entre as partes;
b) Em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público;
2. A entidade interessada na revisão do contrato-programa envia à outra parte uma proposta fundamentada, onde conste expressamente a sua pretensão;
3. A entidade que rececione uma proposta de revisão do contrato-programa comunica a sua resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguidos após a receção da mesma.

Cláusula 8ª
Cessação do contrato

1. A vigência do presente contrato cessa:
a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo, que constitui o seu objeto;
b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela sua execução, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
c) Quando a CMAAV exerça o seu direito de resolver o contrato-programa;
2. A cessação do presente contrato-programa efetua-se através de notificação à entidade beneficiária no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguidos a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula 9ª
Mora e incumprimento do contrato-programa

1. A CMAAV tem o direito de resolver o contrato-programa na medida em que a realização do objeto do contrato-programa ficar comprometido.

Cláusula 10ª
Direito à restituição

1. O incumprimento culposo deste contrato-programa, por parte do beneficiário da comparticipação financeira, confere à CMAAV o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
2. Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere à CMAAV o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula 11ª
Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Cláusula 12ª
Gestores do contrato

Para acompanhamento do presente contrato, os Outorgantes indicarão os seus representantes / gestores no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato.

Documento feito em duplicado, composto por 5 folhas e 13 de Anexos, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha do contrato assinada pelos representantes. Ambos os exemplares valem como originais, sendo um exemplar para cada uma das entidades contraentes.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 12 de maio de 2022.

O Primeiro Outorgante,

António Augusto Amaral Loureiro e Santos

O Segundo Outorgante,

Pedro Miguel dos Santos Farromba

Registado sob o número de compromisso 49601/2022.

Ao Div. Cul. Desp.
o Vere. a T. I.
79
18/1/2022

CM Albergaria - Gabinete de Apoio à Presidência

Assunto: FW: Ofício: Desenvolvimento Atividade Desportiva Adaptada
Anexos: Ofício.pdf

De: FDI Portugal <geral.fdip@gmail.com>
Enviado: 17 de janeiro de 2022 15:36
Para: gap; CM Albergaria - Desporto
Assunto: Ofício: Desenvolvimento Atividade Desportiva Adaptada

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albergaria a Velha,
Dr. António Augusto Amaral Loureiro,

Incumbe o Sr. Presidente da FDI-Portugal, Pedro Farromba de remeter a V. Exa o ofício que se apresenta em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Isabel Gouveia
Dept. Financeiro

FDI-PORTUGAL
FEDERAÇÃO de DESPORTOS de INVERNO de PORTUGAL

Rua Marquês d'Ávila e Bolama
Nº 161 – 3º Piso Apartado 25
6201-909 Covilhã, Portugal
E-mail: geral@fdiportugal.pt
Telefone: +351 275314048

(1)

FDI-PORTUGAL
FEDERAÇÃO de DESPORTOS de INVERNO de PORTUGAL

Exmo Sr. Presidente da Câmara de
Albergaria-a-Velha
António Loureiro

Eu, Pedro Farromba, Presidente da Federação Portuguesa de Desportos de Inverno, venho por este meio sensibilizar o Sr. Presidente para o apoio no projeto apresentado pelo atleta ParaSnowborder Pedro Manuel Marnoto Herdeiro, primeiro e único atleta nacional a praticar esta modalidade e com a possibilidade de poder ainda representar-nos, de forma honrosa, no patamar desportivo ao mais alto nível, nos próximos Paralímpicos a decorrer em Pequim, fevereiro de 2022. Este atleta é habitante e professor no vosso concelho, com um percurso profissional louvável e uma pessoa de grande carácter, demonstrando no seu projeto sempre muito empenho e esforço em dignificar, não só a vossa comunidade, mas também o nosso país. Para esse efeito, o atleta Pedro Herdeiro tem ainda pela frente a hipótese de participar em duas competições que estão dentro do período de qualificação para os Jogos Paralímpicos de Inverno – Pequim 2022. A 1.ª é SBX já nos dias 28 e 29 de janeiro, na Suécia e a 2.ª será de SBX e BSL nos dias 8 a 12 de fevereiro, no Canadá, com um orçamento estimado de 3.800€ e 5.000€, respetivamente. De salientar que o atleta teve a oportunidade de participar em Banked Slalom, na Holanda e na Áustria, tendo acumulado 68,25 pontos - pódio de 3º lugar na Áustria - dos 80 necessários para poder participar nos paralímpicos de Pequim. Neste momento, o atleta apresenta, na modalidade de SBX, 45 pontos dos 100 pontos necessários para participar nos Jogos Paralímpicos supracitados.

Para esse efeito, vimos apelar à boa vontade e apoio na concretização deste projeto, com a participação do valor de 5 000 euros, visto que o atleta Pedro Herdeiro, para a obtenção de bons resultados, necessita de continuar a participar em estágios e competições a nível internacional e ao mais alto nível desportivo. Para isso, desloca-se com frequência ao estrangeiro de forma a ter condições essenciais para a obtenção de resultados que lhe permitam ter acesso ao ponto mais alto de qualquer desportista, neste caso a possibilidade de participar nos Paralímpicos.

(2)

Rgst. 598
28/1/2022

FDI-PORTUGAL
FEDERAÇÃO de DESPORTOS de INVERNO de PORTUGAL

Confiante de que o exposto será tido em consideração e posterior análise, despeço-me enviando os mais cordiais cumprimentos e certo de que obterei uma resposta em breve.

Cordialmente,

Covilhã, 15 de janeiro de 2022

Pedro Farromba

FDI-PORTUGAL
A Direção

À DCD
O Ver. a T. I

CM Albergaria - Gabinete de Apoio à Presidência

4/11/2021

De:	Pedro manuel Marnoto Herdeiro [pedroherdeiro@aebranca.net]
Enviado:	29 de outubro de 2021 10:53
Para:	desporto@cm-albergaria.pt; gap@cm-albergaria.pt; antonio.loureiro@cm-albergaria.pt; Carlos Coelho; SnowMancha; Pedro manuel Marnoto Herdeiro
Assunto:	Fwd: Percurso desportivo do atleta Pedro Herdeiro
Anexos:	Herdeiro - percurso competitivo - Snowboard Adaptado PARA - com fotografias.pdf; Seleção Nacional de Snowboard Adaptado - 2021-2022 Plano Actividades e objectivos (1).pdf

Boa dia Senhor Presidente António Loureiro.
Venho desta forma apresentar os meus objectivos para a época 2021/2022 e requerer novamente o vosso apoio à semelhança da época 2019/2020.
Segue em anexo o meu percurso desportivo e os objetivos desta época desportiva.
Obrigado.
Atenciosamente,
Pedro Herdeiro

---------- Forwarded message ---------
De: **Pedro manuel Marnoto Herdeiro** <pedroherdeiro@aebranca.net>
Date: sexta, 29/10/2021 à(s) 10:48
Subject: Percurso desportivo do atleta Pedro Herdeiro
To: <pedroherdeiro@aebranca.net>

Enviado do meu iPhone

(3)

Município de Albergaria-a-Velha

Registo N.º: 14068 /Ano: 2021
Entrada de 29/10/2021

Registado por: isabel.dordio
Registado a: 29/10/2021 16:16:06

CM Albergaria - Gabinete de Apoio à Presidência

De: Pedro manuel Marnoto Herdeiro [pedroherdeiro@aebranca.net]
Enviado: 29 de outubro de 2021 10:53
Para: desporto@cm-albergaria.pt; gap@cm-albergaria.pt; antonio.loureiro@cm-albergaria.pt; Carlos Coelho; SnowMancha; Pedro manuel Marnoto Herdeiro
Assunto: Fwd: Percurso desportivo do atleta Pedro Herdeiro
Anexos: Herdeiro - percurso competitivo - Snowboard Adaptado PARA - com fotografias.pdf; Seleção Nacional de Snowboard Adaptado - 2021-2022 Plano Actividades e objectivos (1).pdf

Boa dia Senhor Presidente António Loureiro.
Venho desta forma apresentar os meus objectivos para a época 2021/2022 e requerer novamente o vosso apoio à semelhança da época 2019/2020.
Segue em anexo o meu percurso desportivo e os objetivos desta época desportiva.
Obrigado.
Atenciosamente,
Pedro Herdeiro

---------- Forwarded message ---------
De: **Pedro manuel Marnoto Herdeiro** <pedroherdeiro@aebranca.net>
Date: sexta, 29/10/2021 à(s) 10:48
Subject: Percurso desportivo do atleta Pedro Herdeiro
To: <pedroherdeiro@aebranca.net>

Enviado do meu iPhone

(4)

FDI-PORTUGAL
FEDERAÇÃO de DESPORTOS de INVERNO de PORTUGAL

Programa Desportivo 2021-2022

SNOWBOARD ADAPTADO

Banked Slalom (BSL)

Snowboard Cross (SBX)

Selecionador Nacional de Snowboard, Nuno Marques

SELEÇÃO NACIONAL SNOWBOARD ADAPTADO

Equipa:

Atleta: Pedro Herdeiro (BSL , SBX)

Equipa Técnica:

Treinador: Mancha
Fisioterapeuta e prep.físico: Valter Soares

Estágios e Competições Snowboard Adaptado
Época 2021-2022

NOV.2021 – Landgraaf (NED) – Europa Cup (BSL) + Training Camp

3.150€ (10 dias / 9 noites – 22 Novembro a 1 Dezembro)
Voo: 600€ ; Transfer: 250€ ; Alojamento + alimentação + FF: 2.205€ (122,50€/dia/pessoa) ; Outros: 95€

DEZ.2021 – Pyha (FIN) – Europa Cup (SBX)

2.750€ (6 dias / 5 noites - 7 a 12 Dezembro)
Voo: 1.000€ ; Transfer: 300€ ; Alojamento + Alimentação + FF: 1.300€ (130€ /dia/pessoa) ; Outros: 150€

DEZ.2021 – Hochfugen (GER) – Europa Cup (BSL)

2.350€ (7 dias / 6 noites - 14 a 20 Dezembro)
Voo: 600€ ; Transfer: 300€ ; Alojamento + Alimentação + FF: 1.300€ (130€ /dia/pessoa) ; Outros: 150€

JAN.2022 Lillehammer 2021 World Para Snow Sports Championships

1.000€ (15 dias / 14 noites – 8 a 23 Janeiro)

Voo: 750€ ; Transfer: 250€

JAN. FEV. MAR. 2022 – Copa de España (3 etapas)

3.150€ (5 dias x 3 etapas)

Viagem ; Alojamento ; Alimentação ; Forfait

Estágios na Serra da Estrela – 2021-2022

700€ (vários dias ao longo da época)

Alojamento (pousada) ; Alimentação ; FF ; Gasóleo

Treinadores e Técnicos (verão e inverno) – 4.000€

Equipamento - 2.000€

Pranchas, Fixações, Equipamento enceramento,

Total: 19.100€

Objectivos gerais 2021-2022 - Snowboard Adaptado

Cativar novos atletas a treinar e competir; Captação de UMA atleta para competir por Portugal em Snowboard Adaptado ; Participação em diversos campos de treino e competições internacionais ; Completar as 3 etapas da Copa de España nos 3 primeiros lugares (adaptado); Conquistar os pontos necessários para a participação nas World Cup's de Banked Slalom e/ ou Snowboard Cross bem como para a participação nos Lillehammer 2022 World Para Snow Sports Championships ; Qualificação para os Jogos Olimpicos de Inverno – Pequim 2022

Eventos em Portugal de Snowboard Adaptado

Programa de Identificação de Talentos Paralímpicos de Snowboard – 1.900€

Instrutores: 550€ ; FF+Equipamento Snowboard: 500€ ; 2 noites na Pousada, com pensão completa para no máx 10 atletas: 350€ ; Dorsais e medalhas: 150€ ; Combustiveis, correios, deslocações, outros: 350€

6 e 7 de Março 2022 – Snowboard para TODAS as mulheres – 2.500€

Fim de semana GRÁTIS para 10 a 15 meninas / mulheres que tenham algum tipo de deficiência, incluindo a visual – possibilidade de fazer uma pequena competição (consuante o tipo de deficiência)

Alojamento (2 noites) ; Alimentação (6 refeições) ; Forfaits Estância de Ski da Serra da Estrela (2 dias) ; Aluguer de equipamento de Snowboard (2 dias) ; Aulas (10h) ; Instrutores e monitores ; FDI-Portugal (seguro) ; Merchandizing do evento (dorsais, t-shirts, lonas, bandeiras).

PEDRO HERDEIRO

Atleta de Snowboard Adaptado

Desde muito novo que o Pedro Herdeiro demonstrou ter uma aptidão natural para o desporto, tendo sido atleta federado de Basquetebol durante 20 anos, atleta e treinador de Corfeball durante 3 anos, praticante e proprietário de uma escola de surf, skate, windsurf, windskate, mergulho de apneia e de garrafa, ski e snowboard, e... é professor de Educação Física, apesar de atualmente só lecionar na Educação Especial.

Com cerca de 30 anos, começou a sentir os primeiros sintomas de uma doença que o viria a impedir de praticar praticamente todos os desportos a que estava habituado a praticar diariamente. Depois de muitas e muitas consultas e muitos exames, aos 37 anos foi-lhe diagnosticada Esclerose Múltipla Primária Progressiva (EMPP).

Apesar da espasticidade muscular, da grande dificuldade que tem em mexer todo o lado direito do corpo (tetraparesia espástica) e na coordenação de movimentos, o snowboard foi um dos poucos desportos que o Pedro Herdeiro conseguiu continuar a praticar.

Em 2018, com 46 anos, depois do convite da Federação de Desportos de Inverno de Portugal e do Comité Paralimpico Português para participar num campo de treino e numa competição de snowboard adaptado no Dubai, tornou-se no primeiro atleta português a competir internacionalmente em qualquer desporto adaptado de Inverno e o primeiro atleta a ter a Classificação Desportiva Paralímpica: SB-LL2 em desportos adaptados de Inverno.

Atualmente, a poucos meses de fazer 50 anos de idade, o Pedro Herdeiro mantem os treinos diários de skate e de bicicleta, construiu na garagem de casa um mini percurso de skate, que simula os percursos das competições na neve, e continua a ambicionar conseguir continuar a treinar, competir e atrair novos atletas para os desportos adaptados de Inverno, sem nunca esquecer a possibilidade de um dia chegar aos Jogos Paralimpicos de Inverno...

PERCURSO DESPORTIVO DO ATLETA PEDRO HERDEIRO

SNOWBOARD ADAPTADO – 2018 A 2021

2018-2019

Agitos Para Snowboard Development Camp 2018 – Dubai

Training Camp + Classificação Desportiva - 1.º atleta português com classificação desportiva num desporto adaptado de Inverno – SB-LL2 (tendo em conta a condição do Herdeiro (Esclerose Multipla Primária Progressiva) e considerando que as limitações dele irão aumentar ao longo do tempo, ficou com a classificação em "review" para a próxima temporada. Só quando passar para SB-LL1 é que ficará com a classificação definitiva).

World Para Snowboard Asian Cup – Dubai – 1.ª participação de um atleta português numa prova internacional em qualquer desporto adaptado de Inverno 31.10.2018 a 7.11.2018 – 8 dias (Camp 6 dias + Asian Cup 2 dias)

World Para Snowboard Asian Cup – Dizin, Irão

2 x 3.º lugar – 60 pontos WPSB BSL + **2.º lugar** Equipas

31.1.2019 a 7.2.2019 – 8 dias

Campeonato Nacional de Snowboard Cross 2019 – Serra da Estrela

3.º lugar (M40) – 1 dia

2019-2020

Novo exame médico de Classificação Desportiva - Landgraaf (Holanda)
Continua em SB-LL2 e em "review" para a temporada seguinte.

Europa Cup Banked Slalom – Landgraaf, Holanda – **21.º lugar** BSL
10.11.2019 a 15.11.2019 – 6 dias

Agitos Para Snowboard Development Camp – Folgaria, Alpe Cimbra, Itália

12.1.2020 a 18.1.2020 – 7 dias

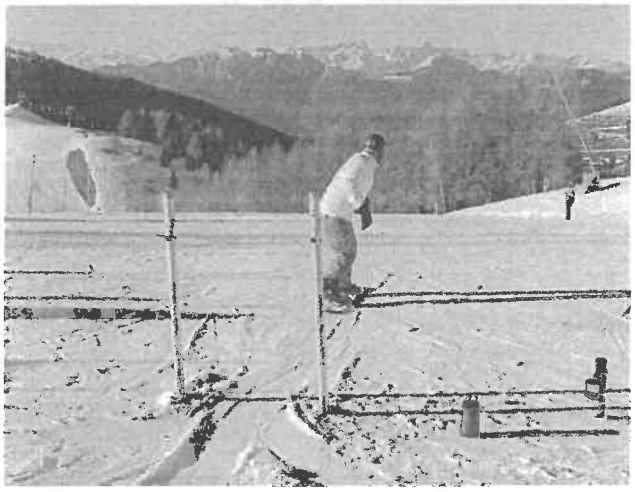

2.ª Fase da Copa de España – Formigal, Espanha – **3.º lugar** SBX
5.2.2020 a 10.2.2020 – 6 dias

ParaSki4Europe – European Winter Para Sports Event – Poland 2020

Czarna Gora, Polónia– **5.º Lugar** Slalom

24.2.2020 a 2.3.2020 – 8 dias

Resumo - European Winter Para Snow Sports - Poland 2020

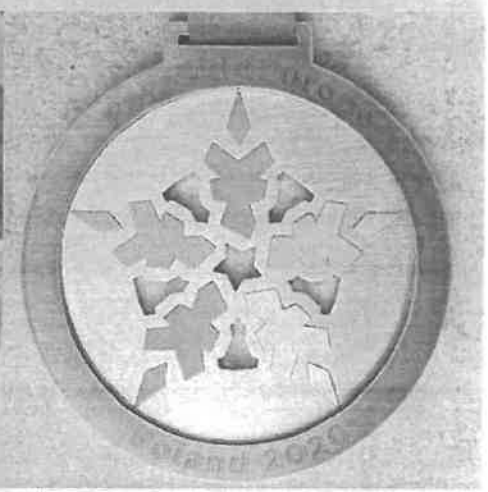

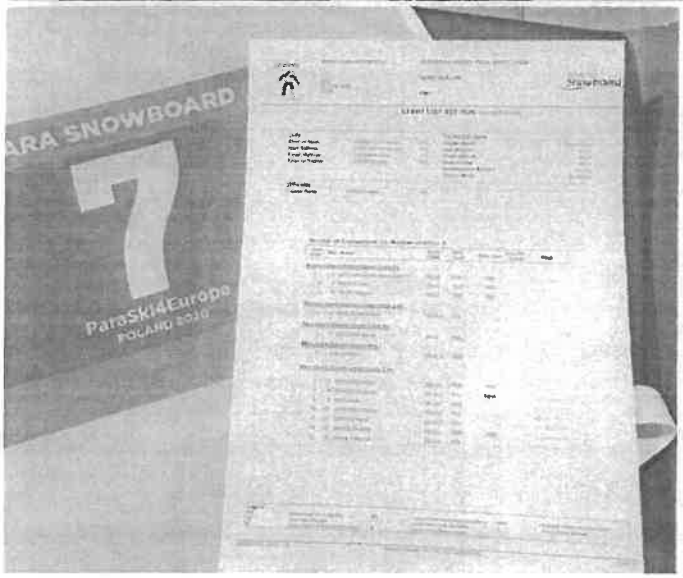

Atleta Revelação 2019 – Prémio entregue pelo Secretário de Estado do Desporto e da Juventude, João Paulo Rebelo, na Gala da Federação de Desportos de Inverno de Portugal

Pin de Mérito em Prata na categoria de Desporto – 2.º Gala da Junta de Freguesia de S.Salvador

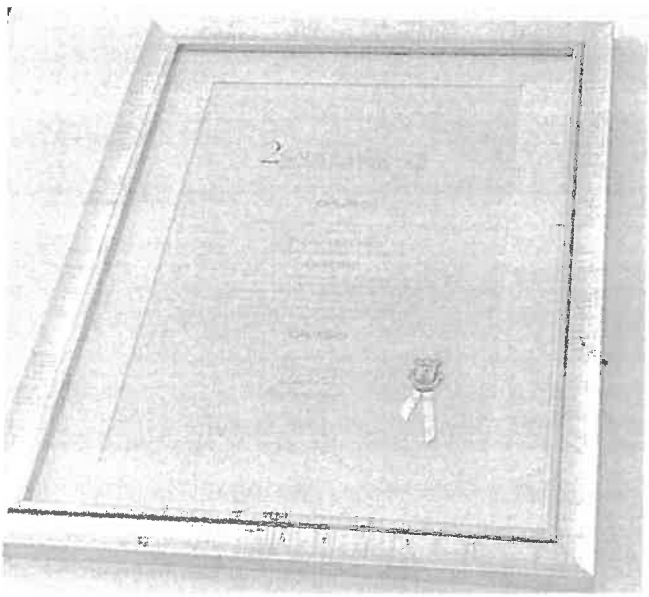

2020-2021

Estágio pré-época com a equipa nacional de snowboard

Skate (pump track do Parque das Nações), Wakeboard (Castelo de Bode), Trampolim (Bounce), Simulador Snowboard (Ski Academy)

16.11.2020 a 20.11.2021 – 5 dias

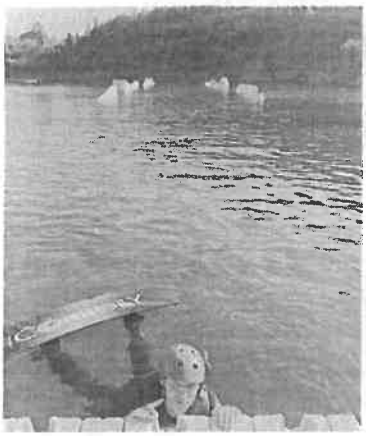

2.ª Fase da Copa de España – Sierra Nevada, Espanha

1.º lugar (único participante em Snowboard Adaptado)

24.2.2021 a 28.2.2021 – 5 dias

Estágio em Sierra Nevada, Espanha

26.3.2021 a 31.3.2021 - 6 dias

Estágio em Sierra Nevada, Espanha

7.4.2021 a 12.4.2021 - 6 dias

Portugal estreia-se em prova internacional de desportos adaptados de inverno

Snowboarder Pedro Herdeiro vai competir no Dubai

Snowboard nacional em bom plano internacional

Portugal conseguiu o segundo lugar por equipas em competição mundial de Snowboard adaptado, para o feito contribuiu o atleta Pedro Herdeiro, que conseguiu o 3º lugar nas duas competições de Snowboard adaptado da 2019 World PARA Snowboard WPSB / Asian Cup, que decorre em Dizin, Teerão, Irão. Os dois terceiros lugares permitiram que Portugal terminasse em 2.º lugar por equipas A comitiva portuguesa de Snowboard Adaptado é constituída pelo atleta Pedro Herdeiro, o Selecionador Nacional de Snowboard Nuno Marques (Mancha) e o fisioterapeuta Valter Soares, estiveram no Irão, a convite do Comité Paralímpico daquele país.

O atleta nacional Christian de Oliveira conseguiu no dia 5 de Fevereiro o 19.º lugar entre 53 atletas, na prova de Snowboard Slalom Paralelo, nos Campeonatos do Mundo de Snowboard, em Park City, nos Estados Unidos da América.

SAPO

Portugal estreia-se em prova internacional de desportos adaptados de inverno

Diário de Aveiro

Pedro Herdeiro compete no World Para Asian Cup de Snowboard

Notícias EM Força

Primeiro atleta português de Snowboard adaptado é portador de Esclerose Múltipla

Pedro Herdeiro praticou desporto toda a vida: Skt8, surf, windsurf, BTT. Aos 26 anos descobriu o Snowboard e nunca mais largou a modalidade. Aos 37 anos foi diagnosticado com Esclerose Múltipla Primária Progressiva.
Com o apoio da família e dos amigos, foi se adaptando à nova realidade: "a

Diário de Notícias

Portugal estreia-se em prova internacional de desportos adaptados de inverno

O snowboarder Pedro Herdeiro, que participa na terça-feira na World Para Snowboard Asian Cup, é o primeiro representante português do desporto adaptado a competir numa prova internacional de desportos de inverno

O atleta de Fraiolos, Albergaria-a-Velha, de 45 anos, vai estar presente na competição a realizar na pista artificial Ski Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, para disputar a prova de banked slalom, descida em que as curvas têm inclinação lateral e em que os atletas, que deslizam sozinhos, são cronometrados individualmente, ao contrário do que acontece no snowboard cross e no slalom paralelo.

Portugal estreia-se em prova internacional de desportos adaptados de inverno

O snowboarder Pedro Herdeiro, que participa na terça-feira na World Para Snowboard Asian Cup, é o primeiro representante português de desporto adaptado a competir numa prova internacional de desportos de inverno.

Portuguese skiers laud Iranian hospitality

February 6, 2019 - 10:55 Sports